



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI N° 01250/2020, de 04 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei n° 1090/2017; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2020, Lei n° 1213/2019 e, abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.873,00 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, Do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei n°1090/2017 – FUNÇÃO 08 – SAÚDE, a AÇÃO n°10.10 – Programa Enfrentamento da Emergência COVID-19 Portaria n°1666/2020, no valor de R\$ 107.873,00 conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 A 2021

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

AÇÕES	EXERCICIO	RECURSO	VALOR
10.10 – Programa Enfrentamento da Emergência COVID-19 PORTARIA n°1666/2020	2020	Outros	107.873,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a Ação: 08.10 – Programa Enfrentamento da Emergência COVID-19 Portaria n°16662020, no valor de R\$ 107.873,00, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR 2020
08.10 – Programa Enfrentamento da Emergência COVID-19 Portaria n°16662020	Aplicação de recursos recebidos do Governo Federal destinados ao programa Enfrentamento da Emergência COVID-19 Portaria n°1666/2020	Outros	107.873,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 107.873,00 (cento e sete mil oitocentos e setenta e três reais), sob códigos e especificações a seguir:

1012200362.188 - Progr Enfrentamento da Emergência COVID-19 Port.1666/2020	
3.3.90.32.00.08.01 – MAT. BENS SERV. DISTR. GRATUITA	R\$ 27.873,00
3.3.90.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURID.	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL	R\$ 107.873,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal para atender o Programa Enfrentamento da Emergência COVID-19 Port. nº1666/2020

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração